SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 14 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1456

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS DE COZINHA
ABERTURA: 27 de JANEIRO de 2021, às 09:00 h (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, Centro, Anadia – AL, de segunda a sexta das 9h ás 14h. E-mail: cpl.anadia@gmail.com, edital disponível no site: http://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao ou http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home

Anadia/AL, 13 de Janeiro de 2021

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Renê dos Santos de Lima
Código Identificador:89E5DDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 56/2020
Pregão Eletrônico n° 04/2020

Fundamento Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal 10.024, Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL;
Contratada: **VIA SUL VEÍCULOS S/A**, inscrita no CNPJ: sob o n**. 40.841.736/0002-98;**
Valor Contratado: R$ 223.000,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil Reais).
Objeto: **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO, ZERO QUILÔMETRO**, destinado à manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social do Município de Anadia/AL.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses;
FIRMADO EM 22/12/2020;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **José Ricardo Mota Rago**.

Publicado por:
Thiago Renê dos Santos de Lima
Código Identificador:373E1FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 55/2020

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 14.065 de 30 de setembro;

Contratante: MUNICÍPIO DE ANADIA/AL;

Contratada: **RM RETIFICA DE MOTORES LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o nº 12.069.177/0001-23.

Objeto: Contratação de empresa para a **aquisição de peças e serviços para manutenção da retroescavadeira**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Serviços Urbanos e Obras Públicas do Município de Anadia/AL.

Valor: R$3.761,00 (Três Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais);

Vigência: 31 de dezembro de 2020;

Celebração: 26/11/2020;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e José André Maciel Ferreira.

Publicado por:
Thiago Renê dos Santos de Lima
Código Identificador:9C8A417B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº001, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Suspende a concessão de gratificações, adicionais e outras vantagens.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA,no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de adequação da folha salarial dos servidores públicos municipais de Atalaia/AL aos ditames da Lei Complementar nº101/200 – Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que pertine aos limites de despesas com pessoal;
CONSIDERANDO as medidas de contenção de despesas com pessoal ante a queda da arrecadação em virtude da pandemia do novo coronavírus;
CONSIDERANDO a necessidade de verificação de legalidade na concessão de adicionais, gratificações e congêneres na folha de pessoal do Município de Atalaia/AL.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o pagamento de toda e qualquer gratificação, adicional ou vantagem incidente sobre vencimento ou subsídio de servidor público municipal de Atalaia/AL, salvo aquelas incorporadas, em função de previsão legal, caso nos quais, em havendo indício de ilegalidade, deverá ser aberto processo administrativo prévio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Vitoria Maria Ferreira dos Santos
Código Identificador:BE803B2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº002, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Determina o retorno aos órgãos de origem dos servidores públicos municipais de Atalaia/AL cedidos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o início da nova gestão do Poder Executivo municipal para o quadriênio 2021-2024;
CONSIDERANDO a necessidade da reorganização da estrutura de pessoal dos servidores públicos municipais de Atalaia/AL;
CONSIDERANDO a promoção da otimização da prestação dos serviços públicos no âmbito do Município de Atalaia/AL.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o retorno, aos órgãos de origem, dos servidores públicos municipais de Atalaia/AL cedidos ou postos à disposição para exercício em:
I - Outro órgão da Administração Direta ou de entidade da Administração Indireta do Poder Executivo do Município de Atalaia/AL;
II -Órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios.
Art. 2º Os servidores alcançados pela determinação constante do art. 1º deste Decreto, devem se apresentar à Secretaria Municipal de Administração ou à secretaria a qual é vinculado, conforme disposições no termo de posse do Concurso Público correspondente, em até, no máximo, 05 (cinco) dias após a publicação deste Decreto, sob pena de anotação de falta ao serviço e instauração de processo disciplinar para apuração de falta funcional.
Parágrafo único. O servidor cedido, no ato de sua apresentação, deverá preencher e assinar o formulário constante do Anexo Único deste Decreto.
Art. 3º Ficam excluídos da determinação constante do Art. 1º, deste Decreto:
I - Os servidores que se encontrem em gozo de férias regularmente ou de licença concedida nos termos das respectivas legislações, ficando obrigados a retornar aos órgãos de origem imediatamente após o término das férias ou licença;
Art. 4º Este ano entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Vitoria Maria Ferreira dos Santos
Código Identificador:5EC45EAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº003, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Exonera servidores ocupantes de cargos comissionados e rescinde contratos temporários no executivo municipal de Atalaia/AL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados todos os servidores públicos municipais ocupantes de cargos comissionados e de funções de confiança no Poder Executivo Municipal, incluída a Administração Indireta, assim como ficam rescindidos todos os contratos temporários eventualmente vigentes.
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Vitoria Maria Ferreira dos Santos
Código Identificador:9101187C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº004, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Regulamenta o recadastro dos servidores públicos efetivos do Municipío de Atalaia/AL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Recadastramento dos servidores públicos efetivos do Município de Atalaia, a ser realizado por meio de comissão específica constituída para este fim.

I - A participação no Recadastramento é pessoal e obrigatória, devendo o beneficiário fornecer as informações e documentos requeridos por este Decreto, sob pena de suspensão dos vencimentos.

II - A convocação para a entrega de informações e documentos será entre 4 (quatro) de janeiro à 15 (quinze) de janeiro de 2021 das 08 horas às 16 horas, assim distribuído:

DATA:	LETRAS:
04 a 05 de Janeiro	A,B,C,D e E
06 a 08 de Janeiro	F,G,H,I,J e K
11 a 13 de Janeiro	L,M,N,O e P
14 a 15 de Janeiro	Q,R,S,T,U,V,W,X,Y e Z

Art. 2ºO recadastramento será realizado através de apresentação de requerimento dos servidores, acompanhado de documentos, os quais deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas, conforme a seguir:

a) Documento de identificação válido com foto (RG ou CNH), e Cadastro de Pessoa Física - CPF;
b) Comprovante de Residência (últimos 2 (dois) meses e Declaração do vínculo quando comprovante não estiver no nome do requerente;
c) Certidão de nascimento, certidão de casamento ou certidão de união estável, atualizadas, devendo constar desta última a data de início da união estável;
d) Ato de nomeação ou anotação em CTPS;
e) Declaração de não acumulação ilegal de cargo público e/ou aposentadoria;
f) Certidão da data de afastamento do servidor de suas atividades no serviço público municipal, caso esteja licenciado;
g) Laudo de inspeção médica atestando a incapacidade para o servidor público, em caso de licença ou afastamento;
h) Certidão negativa de recebimento de benefício de assistência social pelo Município, e ainda Certidão negativa de recebimento de benefício previdenciário, emitida pela Previdência Estadual, pelo INSS e pelo Atalaia Prev;
i) Declaração com o nome dos filhos dependentes;
j) Declaração de pagamento de pensão alimentícia;

I - Para os fins deste Decreto, entende-se por comprovante oficial de residência atualizado as contas de água, energia elétrica, telefone fixo

ou correspondência bancária, em nome do interessado ou do familiar com a qual resida, comprovadamente e emitidas nos últimos dois meses;

II - O laudo médico deverá ser emitido por junta médica composta por, no mínimo, 03 (três) médicos.

III - Não serão aceitos documentos ilegíveis e/ou rasurados.

IIII - O servidor público responderá administrativa, civil e penalmente pelas declarações por ele, por procurador ou por representante legal prestadas ao Município de Atalaia/AL.

Art. 3º Os órgãos e entidades municipais deverão participar, no âmbito de suas competências, deste recadastramento, facilitando a sua divulgação e atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. O Município de Atalaia/AL será responsável pelo processo administrativo relativo ao recadastramento, devendo constar dos mesmos:

a) Capa;
b) Requerimento de recadastramento;
c) Documento de identificação válido com foto (RG ou CNH), e Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Comprovante de Residência (últimos 02 meses) e Declaração do vínculo quando comprovante não estiver no nome do requerente;
e) Certidão de nascimento, certidão de casamento ou certidão de união estável, atualizadas, devendo constar desta última o início da união estável;
f) Ato de nomeação ou anotação em CTPS;
g) Declaração de não acumulação ilegal de cargo público e/ou aposentadoria;
h) Ficha funcional e apostilamentos relativos ao requerente, nos quais constem nome completo, data de nascimento, sexo, CPF, PIS/PASEP, assentamentos funcionais, tais como cargo/função, enquadramentos, nomeações;
i) Declaração da secretaria de origem do requerente, da qual constem os dados funcionais do cargo, tais como nomenclatura, símbolo, nível, classe, órgão de lotação, órgão de exercício;
j) Laudo de inspeção médica atestando a incapacidade para o servidor público, em caso de requerimento de licença ou afastamento;
k) Certidão emitida pelo município de que o servidor não responde a processo administrativo;
l) Declaração da data de afastamento do servidor de suas atividades no serviço público municipal;
m) Demonstrativo de pagamento do último mês em atividade e ficha financeira do último ano de atividade, relativos ao requerente;
n) Declaração como nome dos filhos dependentes;
o) Declaração de pagamento de pensão alimentícia;
p) Certidão negativa de recebimento de benefício de assistência social pelo Município, e ainda Certidão negativa de recebimento de benefício previdenciário, emitida pela Previdência Estadual, pelo INSS e pelo Atalaia Prev;

Art. 4º Findo o período para a realização do Recadastramento, em caso de não comparecimento do servidor público, sem a devida justificativa, o Município de Atalaia/AL o notificará da suspensão preventiva do pagamento dos vencimentos, até que o interessado atualize os seus dados e documentos cadastrais.

Parágrafo Único. Após o transcurso do prazo de Recadastramento, e o servidor público não tendo comparecido sem a devida justificativa, o Município de Atalaia/AL instaurará processo administrativo, em observância ai direito contraditório e ampla defesa.

Art. 5ºO Secretário Municipal de Administração expedirá os atos complementares necessários à plena execução deste Decreto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Vitoria Maria Ferreira dos Santos
Código Identificador:F4A92A02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº005, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Determina o cancelamento de todas as licenças sem vencimentos concedidas aos servidores públicos municipais de Atalaia/AL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, pelo uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o início da nova gestão do Poder Executivo municipal para o quadriênio 2021-2024;
CONSIDERANDO a necessidade da reorganização da estrutura de pessoal dos servidores públicos municipais de Atalaia/AL;
CONSIDERANDO a promoção da otimização da prestação dos serviços públicos no âmbito do Município de Atalaia/AL.
DECRETA:
Art. 1º Ficam canceladas todas as licenças sem vencimentos concedidas aos servidores públicos municipais de Atalaia/AL.
Parágrafo único. Fica determinado, àqueles mencionados no caput, o retorno aos respectivos órgãos de origem.
Art. 2º Os servidores alcançados pela determinação constante no art. 1º, deste Decreto, devem se apresentar à Secretaria Municipal de Administração (ou à secretaria a qual é vinculado, conforme disposições no termo de posse no Concurso Público correspondente), em até no máximo, 05 (cinco) dias após a publicação deste Decreto, sob pena de anotação de falta ao serviço e instauração de processo disciplinar para apuração de falta funcional.
Parágrafo único. O servidor que estava em gozo de licença sem vencimento, no ato de sua apresentação, deverá preencher e assinar o formulário constante do Anexo Único deste Decreto.
Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
.

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Vitoria Maria Ferreira dos Santos
Código Identificador:2C2130EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº006, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Proíbe o recebimento de valores em espécie nos órgãos públicos municipais de Atalaia/AL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o início da nova gestão do Poder Executivo municipal para o quadriênio 2021-2024;
CONSIDERANDO a necessidade da efetivação de transparência e moralização dos servidores públicos no âmbito do Município de Atalaia/AL.
DECRETA:
Art. 1º Fica determinantemente proibido o recebimento de qualquer valor em espécie pelos órgãos públicos municipais, devendo todo e qualquer pagamento ser realizado nas contas da Prefeitura Municipal de Atalaia, com a devida identificação.
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCH
Prefeita

Publicado por:
Vitoria Maria Ferreira dos Santos
Código Identificador:6F7B6E59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº007, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Proíbe a venda de plantões nos órgãos públicos municipais de Atalaia/AL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA,no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDOo início da nova gestão do Poder Executivo municipal para o quadriênio 2021-2024;
CONSIDERANDOa necessidade da efetivação de transparência e moralização dos servidores públicos no âmbito do Município de Atalaia/AL.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinantemente proibida a venda de plantão pelos servidores públicos municipais, ficando autorizada apenas a troca de plantão no limite máximo mensal de 02 (duas) trocas, entre servidores do mesmo órgão e devidamente registrada em livro próprio.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Vitoria Maria Ferreira dos Santos
Código Identificador:6A4D0D5E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 021/2020 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de EPI's e Insumos para o enfrentamento do COVID-19 – Data/Horário: 29 de janeiro de 2021, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.batalha.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro, Batalha/AL, CEP 57.420-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cplbatalha.al@gmail.com.

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:98892E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

4º Termo Aditivo ao Contrato nº **040/2018** – Processo nº **013/2018** – Procedimento de Contratação: **Tomada de Preços nº 001/2018** (Processo nº **013/2018**) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, II) – Contratado: **CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ nº **13.029.361/0001-02**) – Objeto contratual: **construção de 08 quadras poliesportivas** – Cláusulas Aditivas: **1 – Do Objeto; 2 – da Prorrogação; 3 – Da Inalterabilidade**

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:166D83C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 015/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear o Senhor**, Antônio Tenório Feitosa** portador do CPF: 108.010.944-70, para o Cargo em Comissão de **Diretor Presidente do BeloMonte-Prev**, Símbolo CC I, até ulterior deliberação.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Monte/AL, 13 de janeiro de 2021.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:3B81A126

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do Art 73 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art.1º - Nomear para o Cargo em Comissão de Controlador Interno do Fundo de Previdência Social do Município de Belo Monte – **BELO MONTE-PREV**, conforme Lei Municipal nº. 423/2020, o Sr **Odilo da Silva**, portador do RG nº 45022226 SSP/AL e CPF nº. 276.845.042-15, até ulterior deliberação.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Belo Monte/AL, 13 de janeiro de 2021

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

ANTÔNIO TENÓRIO FEITOSA
Diretor Presidente do BELO MONTE-PREV

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:CE12E300

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do Art 73 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art.1º - Nomear para o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo, Previdenciário e Financeiro do Fundo de Previdência Social do Município de Belo Monte – **BELO MONTE-PREV**,

conforme Lei Municipal nº. 423/2020, o Sr **Romerito Santos de Castro**, portador do RG nº 2002005012826 SSP/AL e CPF nº. 071.100.024-70, até ulterior deliberação
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Belo Monte/AL, 13 de janeiro de 2021

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

ANTÔNIO TENÓRIO FEITOSA
Diretor Presidente do BELO MONTE-PREV

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:2A643EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do Art 73 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art.1º - Nomear para o Cargo em Comissão de Consultor Jurídico do Fundo de Previdência Social do Município de Belo Monte – **BELO MONTE-PREV**, conforme Lei Municipal nº. 423/2020, o Dr **Diego Costa Pereira**, portador do RG nº 2002006021985 SSP/AL e CPF nº. 074.601.684-08, até ulterior deliberação.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Belo Monte/AL, 13 de janeiro de 2021

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

ANTÔNIO TENÓRIO FEITOSA
Diretor Presidente do BELO MONTE-PREV

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:2F4C4449

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do Art 73 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art.1º - Nomear para o Cargo em Comissão de Contador do Fundo de Previdência Social do Município de Belo Monte – **BELO MONTE-PREV**, conforme Lei Municipal nº. 423/2020, o Sr **Michell Tarciso Silva de Oliveira**, portador do RG nº 1968185 SSP/AL e CPF nº. 050.781.224-78, até ulterior deliberação.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Belo Monte/AL, 13 de janeiro de 2021

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

ANTÔNIO TENÓRIO FEITOSA
Diretor Presidente do BELO MONTE-PREV

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:CE771D5C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prefeito do Município de Cacimbinhas do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em consideração a solicitação de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 4.002/2020/PE/PMC, com fundamento no art. 21, inciso II, do Decreto Federal Nº 7892 de 23/01/2013, **RESOLVE:**

Art.1º Cancelar a partir da presente data, o registro da empresa **S A DE SOUZA GGRIZ - ME**, inscrito no **CNPJ/MF n° 12.606.803/0001-73**, com sede no **Av Juca Sampaio, n° 900, Barro Duro, Maceió (AL), CEP 57.045530,** da Ata de Registro de Preços nº 4.002/2020/PE/PMC, cujo objeto refere-se a eventual aquisição de pneus sob parcela, conforme especificações discriminadas, nos termos no Anexo I do edital.

Art. 2º. O efeito do cancelamento do registro de preços atinge a totalidade da Ata de Registro de Preços nº 4.002/2020/PE/PMC a partir de 13/01/2020 e está condicionada a publicação em imprensa oficial dos municípios ou em jornal de grande circulação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se

Cacimbinhas/AL, 13 de janeiro de 2020

PATRIK FLAVIO CESAR DE MELO
Secretário Municipal de Transportes

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:756FE9EA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA
TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA - BIÊNIO 2021-2022

TERMO DE POSSE
Termo de posse da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do município de Capela, Estado de Alagoas, para o biênio 2021/2022.
Ao primeiro (01) dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um (2021), às vinte horas (20:00) em Sessão Extraordinária de número 01(um) do corrente ano, realizada no Plenário deste Poder Legislativo, na presença da sociedade capelense e das testemunhas, os vereadores José Luiz de Albuquerque Lucena e Gustavo Henrique de Melo Costa, compareceram e deu-se por empossada a nova Mesa Diretora para o biênio 2021/2022, com a seguinte composição: **Presidente FERNANDO ANTÔNIO LUCENA MALTA, Vice- Presidente LARISSA ALESSANDRA SANTOS DE ALMEIDA, Primeiro Secretário VALDENI AMARO DA SILVA, Segundo Secretário JACKSON CRISOSTOMO DE ALMEIDA,** e para constar**,** lavrou-se o presente termo de posse que vai assinado pela nova mesa diretora.
Encaminhe-se à Secretaria Geral para as providências que o caso requer.

Capela/AL, em 01 de Janeiro de 2021.

FERNANDO ANTÔNIO LUCENA MALTA
Presidente

LARISSA ALESSANDRA SANTOS DE ALMEIDA
Vice – Presidente

VALDENI AMARO DA SILVA
Primeiro Secretário

JACKSON CRISOSTOMO DE ALMEIDA
Segundo Secretário

_____
José Luiz de Albuquerque Lucena
Testemunha

_____
Gustavo Henrique de Melo Costa
Testemunha

Publicado no mural da Câmara de Vereadores do Município de Capela/AL, em 01 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Juliano de Cerqueira Gomes
Código Identificador:5B79C02F

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA
TERMO DE POSSE - VEREADORES - LEGISLATURA 2021/2024

TERMO DE POSSE

Ao primeiro (1º) dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um (2021), às dezoito horas (18:00h) em Sessão Solene de número 01(um) deste primeiro ano legislativo, realizada no Plenário deste Poder Legislativo, na presença da sociedade capelense e funcionários desta casa Legislativa, compareceram munidos de Diplomas e Declaração de bens os Senhores **FERNANDO ANTÔNIO LUCENA MALTA; HEITOR ROBSON DE ARAÚJO AMORIM; JOÃO LOURENÇO DE OMENA; KALLINE COIMBRA MELO; VALDENI AMARO DA SILVA; LUIS ELADIO DA SILVA JUNIOR; JOSÉ LUIZ DE ALBUQUERQUE LUCENA; TANÚSIA DE LIMA MOREIRA; JACKSON CRISOSTOMO DE ALMEIDA; LARISSA ALESSANDRA SANTOS DE ALMEIDA; GUSTAVO HENRIQUE DE MELO COSTA**, os mesmos prestaram o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE CAPELA E BEM-ESTAR DE SEU POVO", em seguida tomaram posse nos cargos de Vereadores, do Município de Capela, os mesmos foram eleitos em 15 de novembro de 2020 e diplomados em 18 de Dezembro de 2020. Deu-se por empossados os novos Vereadores para cumprir a Legislatura 2021/2024. Para constar, lavrou-se o presente termo de posse que vai assinado pela Mesa Diretora e Vereadores.
Encaminhe-se a Secretaria Geral para as providências que o caso requer.

Capela/AL, em 01 de janeiro de 2021

FERNANDO ANTÔNIO LUCENA MALTA
Vereador

KALLINE COIMBRA MELO
Vereador

HEITOR ROBSON DE ARAÚJO AMORIM
Vereador

JOÃO LOURENÇO DE OMENA
Vereador

VALDENI AMARO DA SILVA
Vereador

LUIS ELADIO DA SILVA JUNIOR
Vereador

JOSÉ LUIZ DE ALBUQUERQUE LUCENA
Vereador

TANÚSIA DE LIMA MOREIRA
Vereador

JACKSON CRISOSTOMO DE ALMEIDA
Vereador

LARISSA ALESSANDRA SANTOS DE ALMEIDA
Vereador

GUSTAVO HENRIQUE DE MELO COSTA
Vereador

Publicado por:
Juliano de Cerqueira Gomes
Código Identificador:41DCAEBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA
TERMO DE POSSE PREFEITO E VICE PREFEITO

TERMO DE POSSE
Ao primeiro (1º) dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um (2021), às dezoito horas (18:00h) em Sessão Solene de número 01(um) deste primeiro ano legislativo, realizada no Plenário deste Poder Legislativo, na presença da sociedade capelense e funcionários desta casa Legislativa, compareceram munidos de Diplomas e Declaração de Bens o **Sr. ADELMO MOREIRA CALHEIROS e a Sra. ELIANE LUCENA MALTA** os mesmos prestaram o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNÍCIPES E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE", em seguida tomaram posse nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeita, respectivamente, do Município de Capela, os mesmos foram eleitos em 15 de novembro de 2020 e diplomados em 18 de Dezembro de 2020. Deu-se por empossados os novos Prefeito, Sr. Adelmo Moreira Calheiros e Vice-Prefeita, Eliane Lucena Malta para cumprir o mandato do quadriênio 2021/2024. Para constar, lavrou-se o presente termo de posse que vai assinado pela Mesa Diretora e Vereadores presentes nesta sessão.
Encaminhe-se a Secretaria Geral para as providências necessárias.

Capela/AL, em 01 de janeiro de 2021

FERNANDO ANTÔNIO LUCENA MALTA
Vereador

KALLINE COIMBRA MELO
Vereador

HEITOR ROBSON DE ARAÚJO AMORIM
Vereador

JOÃO LOURENÇO DE OMENA
Vereador

VALDENI AMARO DA SILVA
Vereador

LUIS ELADIO DA SILVA JUNIOR
Vereador

JOSÉ LUIZ DE ALBUQUERQUE LUCENA
Vereador

TANÚSIA DE LIMA MOREIRA
Vereador

JACKSON CRISOSTOMO DE ALMEIDA
Vereador

LARISSA ALESSANDRA SANTOS DE ALMEIDA
Vereador

GUSTAVO HENRIQUE DE MELO COSTA
Vereador

ELIANE LUCENA MALTA
Vice-Prefeita

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Juliano de Cerqueira Gomes
Código Identificador:A3A5008F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020
O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o presente processo de **Dispensa de Licitação, em regime emergencial,** com fundamento no Art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, em favor da empresa RETTERMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA-ME, que tem como objeto a Aquisição de 08 (oito) caixas de testes rápido igG/igM Covid 19, importando o mesmo o valor total de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Carneiros, 15 de dezembro de 2020.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito do Município

EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2020 – DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, através da Secretaria de Saúde - CNPJ nº 12.657.662/0001-18. CONTRATADA: RETTERMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA-ME, CNPJ nº 19.825.968/0001-85. OBJETO: Aquisição de 08 (oito) caixas de testes rápido igG/igM Covid 19, contendo cada caixa 25 (vinte e cinco) unidades para o Município de Carneiros. VALOR GLOBAL: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 1112 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Proj./Ativ.:11.101220010.6024 – Enfrentamento da Emergência COVID 19; Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0425 – COVID-19. DATA ASSINATURA CONTRATO: 15/12/2020. VALIDADE: 15/01/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito - pela Contratante e Mario Henrique de Alencar Jambo-Empresário - pela Contratada.

Carneiros, 15 de dezembro de 2020.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:495B0D6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o presente processo de **Dispensa de Licitação,** em caráter emergencial, em favor da empresa **INSTRUMENTAL TECH EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.024.224/0001-20, importando o mesmo o valor total de R$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais).

Carneiros, 12 de janeiro de 2021.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito do Município

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2021 – DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, através do Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 12.657.662/0001-18. CONTRATADA: **INSTRUMENTAL TECH EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.024.224/0001-20. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI'S, para o Município de Carneiros. VALOR GLOBAL: R$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais). AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 1112 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Proj./Ativ.:11.101220010.6024 – Enfrentamento da Emergência COVID 19; Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0425 – COVID-19. DATA ASSINATURA CONTRATO: 12/01/2021. VALIDADE: 12/02/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020 e Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito - pela Contratante e Carlos Eduardo Pimentel Martiniano -Empresário - pela Contratada.

Carneiros, 12 de janeiro de 2021.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:57BFB59D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 35, DE 13 JANEIRO DE 2021

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis ad nutum, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) EVLES LIGIA VILLAR DA COSTA, portador(a) do RG 3828788 DGPC/GO e CPF 693.880.241-68 no cargo de Assessora de Planejamento, Coordenação e Controle, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de simbologia CC-4.
Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 13 de Janeiro de 2021

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:9D7647B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 36, DE 13 JANEIRO DE 2021

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis ad nutum, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) MARIA DE LOURDES VILAR DA COSTA, portador(a) do RG 1535605 SEDS/AL e CPF 219.490.772-68 no cargo de Diretora de Departamento Pedagógico, Ensino, Projetos e Pesquisas de simbologia CC-4.

Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 13 de Janeiro de 2021

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:C6CC5279

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 37, DE 13 JANEIRO DE 2021

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis ad nutum, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) VALÉRIO DE SOUZA BISERRA, portador(a) do RG 1614202 SSP/AL e CPF 026.759.064-41 no cargo de Diretor de Departamento Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes de simbologia CC-4.

Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 13 de Janeiro de 2021

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:7299826C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 34, DE 13 JANEIRO DE 2021

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) **DAMIÃO DAMASCENO DE BRITO**, portador(a) do **RG 282885754 SSP/SP** e **CPF 021.578.524-09** no cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO – NIVEL III – ASSUNTOS EXTRATÉGICOS** de simbologia **CC-3**.
Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 13 de Janeiro de 2021

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:C0922E33

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 021/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 021/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS – CNPJ No 12.250.999/0001-06 E A EMPRESA – SAMS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ No 28.742.913/0001-00
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº21/2020 por mais 90 (noventa) dias, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Jacaré dos Homens-AL, 24 de Dezembro de 2020.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:A2C611C0

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO

No termo aditivo, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens – AL e a empresa SUPER CONNECT TELECOM

LTDA, publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos em 30 de dezembro de 2020, onde se lê: 2º TERMO ADITIVO.
Leia-se: 3º TERMO ADITIVO.

Jacaré dos Homens/AL, 13 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:D42CDF13

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – 4º Termo Aditivo de Prazo. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL. CNPJ: Nº 12.247.755/0001-74. **CONTRATADO:** LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ de n° 23.593.622/0001-76. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de varrição, coleta com transporte de resíduos sólidos, coleta e transporte de entulhos e capinação:

AMARO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:FD716260

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, através do seu setor de compras, vem através deste, convidar as empresas interessadas em fornecer cotações de preços de MEDICAMENTOS, CORRELATOS, SUPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. no prazo MAXIMO DE 02 DIAS. Os interessados deverão solicitar a lista dos PRODUTOS/MATERIAIS para o e-mail: givaldocompras.jequia@gmail.com utilizando o código 16/2021.

Jequiá da Praia, AL 13 de Janeiro de 2020

JOSÉ GIVALDO TORQUATO DA SILVA FILHO
Diretor do Setor de Compras

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, através do seu setor de compras, vem através deste, convidar as empresas interessadas em fornecer cotações de preços de MEDICAMENTOS, CORRELATOS, SUPLEMENTOS E FRALDAS. no prazo MAXIMO DE 02 DIAS. Os interessados deverão solicitar a lista dos PRODUTOS/MATERIAIS para o e-mail: givaldocompras.jequia@gmail.com utilizando o código 15/2021.

Jequiá da Praia, AL 13 de Janeiro de 2020

JOSÉ GIVALDO TORQUATO DA SILVA FILHO
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:BE73C511

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3275, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA A PRÁTICA DE ATOS QUE MENCIONA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo Municipal poderá outorgar ou delegar aos Secretários Municipais atribuições que não sejam de sua exclusiva competência;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de disciplinar os procedimentos internos da prestação dos serviços públicos, com a finalidade de torná-los mais céleres e eficientes no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam delegadas, a Secretária Municipal de Administração, as atribuições abaixo especificadas, concomitantes com as já previstas em Legislação Municipal:
I - Praticar atos de nomeação e exoneração de ocupantes de cargos em comissão;
II - praticar atos para a designação e dispensa de ocupantes de funções de Confiança;
III - nomear Pregoeiro e equipe de apoio, a fim de atender aos desígnios da Lei Federal no 10.520/2002;
IV - nomear comissões para as determinações previstas na Lei Federal no 8.666/1993;
V - assinar contratos referentes a contratações por tempo determinado para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, bem como aditamentos, prorrogações e rescisões deles eventualmente decorrentes;
VI - firmar os termos de convênios, de cooperação técnica, colaboração, fomento, protocolo de intenções e demais ajustes congêneres, seja qual for a denominação utilizada, bem como os termos de denúncia de convênios e de demais ajustes deles decorrentes;
VII - autorizar a cessão ou manifestação sobre requisição de agente público;
VIII - autorizar as concessões e cessões de uso de espaços e imóveis públicos; e
IX - praticar outros atos que, por sua natureza ou finalidade não sejam objeto de Lei ou Decreto.
Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo municipal poderá, a qualquer momento, segundo seu critério, avocar a si as competências acima delegadas.
Art. 3º. Sempre que julgar imprescindível e houver necessidade, o Chefe do Poder Executivo municipal poderá realizar os atos previstos neste Decreto, sem prejuízo da delegação de competência.
Art. 4º. Os atos e decisões adotados por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade.
Art. 5º.São vedadas subdelegações das competências delegadas por este Decreto.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

Lagoa da Canoa-AL, 07 de janeiro de 2020.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ruan Victor Silva Simoes
Código Identificador:B3B4FD2D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 082 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **LAYSSA BARROS RAMOS,** inscrita no CPF sob nº 085.110.614-52, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenadora Vigilância Nutricional** , símbolo **CC-3**, na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 11 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:6A1F4842

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 111 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **ISABELLE CHRISTINE GOMES DA ROCHA ARAÚJO,** inscrita no CPF sob nº 058.450.324-58, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Vigilância Epidemiológica**, símbolo **CC-3**, na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 11 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:0F216082

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 107 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **ANTÔNIO JOSÉ BORGES SOARES,**inscrito no CPF sob nº 850.877.264-53, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Vigilância Sanitária**, símbolo**CC-3**, na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 11 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:49BC6CCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 112 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR,**SÉRGIO THÁCIO PEIXOTO DOS PASSOS RAMALHO,**inscrito no CPF sob nº 055.135.904-84, para o cargo de provimento em comissão de**Coordenador de Assistência Farmacêutica**, símbolo**CC-3**, na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 11 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:D20D4365

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 113 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR,**DANIEL BRUNO DANTSA DA SILVA,**inscrito no CPF sob nº 126.414.394-09, para o cargo de provimento em comissão de**Assessor Técnico III**, símbolo**AS-4**, na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 11 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:A86757FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 084 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR,**THAÍS AMANDA QUEIROZ DE SANTANA,**inscrita no CPF sob nº 085.016.214-98, para o cargo de provimento em comissão de**Assessor Técnico**, símbolo**CC-2**, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 11 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:F467415F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 037 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR,**VITOR VASCONCELOS CERQUEIRA CAVACALCANTE ,**inscrito no CPF sob nº 043.129.064-40, para o cargo de provimento em comissão de**Diretor Administrativo**, símbolo**CC2**, na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 11 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:1FABCA6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 083 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR,**DAYVISON EVERTON RIBEIRO SANTOS,**inscrito no CPF sob nº 117.578.954-26, para o cargo de provimento em comissão de**Assessor Técnico III**, símbolo**CC-4**, na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 11 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:AD5373C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 026 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR,**RODOLFO EDUARDO GOMES DA SILVA CARVALHO,** inscrita no CPF sob nº 069.096.724-10 para o cargo de provimento em comissão de**Diretor de Gestão de Cadastro e Informações**, símbolo**CC2**, na Secretaria Municipal de Finanças, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 11 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:E4E763D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 028 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR,**SANDRA LEANDRA DO NASCIMENTO SILVA,**inscrita no CPF sob nº 008.182.954-06, para o cargo de provimento em comissão de**Coordenadora de Processos Internos**, símbolo**CC3**, na Secretaria Municipal de Finanças, do Município de Marechal Deodoro.

Art.2º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 11 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:D798639C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 029 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º.**NOMEAR, JOSUEL DÊIVISSON LIMA DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob nº 122.744.274-29, para o cargo de provimento em comissão de**Assessor Técnico III**, símbolo **AS4**, na Secretaria Municipal de Finanças, do Município de Marechal Deodoro.

Art.2º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 11 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:8A395A1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º.**NOMEAR, JULYESSE THAISE TENÓRIO GONÇALVES DA SILVA,** inscrita no CPF sob nº 031.888.934-00, para o cargo de provimento em comissão de**Diretora de Administração Tributária,** símbolo **CC2**, na Secretaria Municipal de Finanças, do Município de Marechal Deodoro.

Art.2º .Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 11 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:29E47D49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 041 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º.**NOMEAR, BRENDO SOARES DA SILVA BARBOSA,** inscrito no CPF sob nº 061.097.814-44, para o cargo de provimento em comissão de**Assessor Técnico I,** símbolo **CC-5**, na Secretaria Municipal de Finanças, do Município de Marechal Deodoro.

Art.2º .Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 11 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:B9698B38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º.**NOMEAR, NYELLE ESTER DOS SANTOS PEREIRA,** inscrita no CPF sob nº 113.536.314-51, para o cargo de provimento em comissão de**Assessor Técnico I,** símbolo **CC-5**, na Secretaria Municipal de Finanças, do Município de Marechal Deodoro.

Art.2º .Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 11 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:93E7EA23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 043 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o

Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º.**NOMEAR, ERNANDO PEREIRA DE SOUZA,** inscrito no CPF sob nº 027.236.107-05, para o cargo de provimento em comissão de**Coordenador de Processos Internos,** símbolo **CC-3**, na Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, do Município de Marechal Deodoro.

Art.2º .Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 11 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:70A93819

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 114 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.**NOMEAR, FABRÍCIO SANTOS DA SILVA,** inscrito no CPF sob nº 103.241.534-73, para o cargo de provimento em comissão de**Assessor Técnico II,** símbolo **CC-4**, na Secretaria Municipal de Finanças, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 11 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:CF71B196

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE COTAÇÃO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através do setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo Nº 023/2021; para envio das propostas: em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação: Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO para atender as necessidades do SAAE.** Maiores informações no endereço: Rua Dr. Ladislau Neto, s/nº - Centro – Marechal Deodoro – AL – CEP 57.160-000, Fone: (82) 3263-1159, ou pelo e-mail: saae.md@hotmail.com

JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS FILHO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços.

Publicado por:
Max Rogeres Ribeiro dos Santos
Código Identificador:11D727D5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE COTAÇÃO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através do setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo Nº 024/2021; para envio das propostas: em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação: Objeto: **AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES para atender as necessidades do SAAE.** Maiores informações no endereço: Rua Dr. Ladislau Neto, s/nº - Centro – Marechal Deodoro – AL – CEP 57.160-000, Fone: (82) 3263-1159, ou pelo e-mail: saae.md@hotmail.com

JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS FILHO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços.

Publicado por:
Max Rogeres Ribeiro dos Santos
Código Identificador:7605776B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE COTAÇÃO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através do setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo Nº 022/2021; para envio das propostas: em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação: Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL para atender as necessidades do SAAE.** Maiores informações no endereço: Rua Dr. Ladislau Neto, s/nº - Centro – Marechal Deodoro – AL – CEP 57.160-000, Fone: (82) 3263-1159, ou pelo e-mail: saae.md@hotmail.com

JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS FILHO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços.

Publicado por:
Max Rogeres Ribeiro dos Santos
Código Identificador:629EF479

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE COTAÇÃO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através do setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo Nº 002/2021; para envio das propostas: em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação: Objeto: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS para atender as necessidades do SAAE.** Maiores informações no endereço: Rua Dr. Ladislau Neto, s/nº - Centro – Marechal Deodoro – AL – CEP 57.160-000, Fone: (82) 3263-1159, ou pelo e-mail: saae.md@hotmail.com

JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS FILHO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços.

Publicado por:
Max Rogeres Ribeiro dos Santos
Código Identificador:EE135C0E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE COTAÇÃO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através do setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo Nº 003/2021; para envio das propostas: em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação: Objeto: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE COMPRAS E CONTROLE DE ALMOXARIFADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE.** Maiores informações no endereço: Rua Dr. Ladislau Neto, s/nº - Centro – Marechal Deodoro – AL – CEP 57.160-000, Fone: (82) 3263-1159, ou pelo e-mail: saae.md@hotmail.com

JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS FILHO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços.

Publicado por:
Max Rogeres Ribeiro dos Santos
Código Identificador:1F7C1BA2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N 13

PORTARIA Nº 13/2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente, o 1° Secretário e o 2° Secretário da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, baseado no art. 24º, inciso VII do Regimento Interno da Casa:
RESOLVE:

1º - NOMEAR o Sr. EDUARDO VICTOR VIEIRA BEZERRA, CPF nº. 059.583.734-47, para o CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores-AL.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, 04 de janeiro de 2021.

EVANDRO ALVES MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

MANOEL MESSIAS RODRIGUES
1º Secretário da Câmara Municipal

CLEMENS SANTANA MACHADO
2º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:9C4402C4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 15

PORTARIA Nº 15/2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente, o 1° Secretário e o 2° Secretário da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, baseado no art. 24º, inciso VII do Regimento Interno da Casa:

RESOLVE:

1º - NOMEAR o Sr. RAFAEL JOSÉ DE SOUZA SANTOS, CPF nº. 121.179.934-43, para o **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores-AL.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, 04 de janeiro de 2021.

EVANDRO ALVES MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

MANOEL MESSIAS RODRIGUES
1º Secretário da Câmara Municipal

CLEMENS SANTANA MACHADO
2º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:EE8AA43A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 16

PORTARIA Nº 16/2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente, o 1° Secretário e o 2° Secretário da Câmara Municipal de Olhod'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, baseado no art.

24º, inciso VII do Regimento Interno da Casa:

RESOLVE:

1º - NOMEAR o Sr. VALTER LAURINDO DA SILVA, CPF nº. 696.909.524-04, para o CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores-AL.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, 04 de janeiro de 2021.

EVANDRO ALVES MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

MANOEL MESSIAS RODRIGUES
1º Secretário da Câmara Municipal

CLEMENS SANTANA MACHADO
2º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:08A1A686

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 17

PORTARIA Nº 17/2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente, o 1° Secretário e o 2° Secretário da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, baseado no art.

24º, inciso VII do Regimento Interno da Casa:

RESOLVE:

1º - NOMEAR o Sr. JOÃO PEDRO DA SILVA ABREU, CPF nº. 128.425.134-95, para o CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores-AL.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, 04 de janeiro de 2021.

EVANDRO ALVES MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

MANOEL MESSIAS RODRIGUES
1º Secretário da Câmara Municipal

CLEMENS SANTANA MACHADO
2º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:D19B3A66

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 18

PORTARIA Nº 18/2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Olho d´água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, baseada no art. 24º, inciso VII do Regimento Interno da Casa:
Considerando a estrutura funcional desta Casa Legislativa, diante da necessidade administrativa em instituir a Comissão permanente de Licitação –CPL, decide instituir a CPL.

RESOLVE:

1º - NOMEAR para a composição da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores-AL.

Presidente: ADEILSON DUARTE DANTAS
Secretario: RAFAEL JOSÉ DE SOUZA SANTOS
Membro: DOUGLAS OLIVEIRA ROCHA

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, 04 de janeiro de 2021.

EVANDRO ALVES MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

MANOEL MESSIAS RODRIGUES
1º Secretário da Câmara Municipal

CLEMENS SANTANA MACHADO
2º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:C200874D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 0106.015/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO/AL – CNPJ No **12.250.999/0001-46** E A EMPRESA – **SERQIP TRATAMENTOS DE RESÍDUOS AL LTDA** - CNPJ No 06.121.325/0001-09

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente termo, de acordo com o art. 57, da Lei 8.666/93, podendo ser encerrado, antecipadamente por interesse da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor mensal será ajustado para a quantia de R$ 1.894,08 (mil oitocentos e noventa e quatro reais e oito centavos), perfazendo o montante anual de R$ 22.728,96 (vinte e dois mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), conforme solicitação e proposta anexa aos autos. Fica inalteradas as demais clausulas e condições contratuais de origem.

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2020

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:02DB28D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0810-0046/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 4.01(2ª CHAMADA)
Tipo: Menor preço GLOBAL.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Gás a Granel –Cilindro P 190 destinados ao Complexo Nutricional Adelmo Gomes de Almeida da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pilar/AL.
Data de realização: 28 de janeiro de 2021 às 09:00h, horário de Brasília.
UASG: 982837.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL 13 de janeiro de 2021.

ESTEFÂNIA ALVES
Equipe Apoio.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:23757E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0723-0039/2020

PORTARIA Nº 02/2021

O Senhor Prefeito, no uso das atribuições previstas no Art. 140, inciso I da Lei nº 166/98, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final, além do parecer jurídico da Procuradoria Municipal, ambos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0723-0039/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. - Aplicar pena de demissão a servidora ADRIANA MARIA DE LIMA, assistente educacional (30h), matriculada sob nº 20.072, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visto que a servidora quedou-se inerte até o presente momento, mesmo tendo sido devidamente notificada por diversas vezes, conforme se verifica nos documentos contidos nos autos, por estar acumulando ilicitamente dois cargos públicos, infringindo assim os artigos 37, incisos XVI e XVII da CF, artigo 114, inciso III, artigo

116, § 1º e 131, inciso XII, ambos da lei nº 166/1998 do Regime Jurídico Único do Município do Pilar/AL, c/c o artigo 116, inciso III, artigo 118, parágrafo 1º e artigo 132, inciso XII, ambos da lei nº 8.112/90.

Art. 2º. - Encaminhe-se os autos a Secretaria de Administração para as providências necessárias.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar/Al, 11 de janeiro de 2021.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:86184423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0723-0037/2020,

PORTARIA Nº 01/2021

O Senhor Prefeito, no uso das atribuições previstas no Art. 140, inciso I da Lei nº 166/98, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final, além do parecer jurídico da Procuradoria Municipal, ambos constantes no Processo Administrativo Disciplinar Nº 0723-0037/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. - Aplicar pena de demissão ao servidor ERNESTO CORREIA DE LIMA JÚNIOR, vigilante escolar (30h), matriculado sob nº 20.254, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visto que o servidor quedou-se inerte até o presente momento, mesmo tendo sido devidamente notificado por diversas vezes, conforme se verifica nos documentos contidos nos autos, a optar por dos cargos que acumula ilicitamente , infringindo assim os artigos 37, incisos XVI e XVII da CF, artigo 114, inciso III, artigo 116, § 1º e 131, inciso XII, ambos da lei nº 166/1998 do Regime Jurídico Único do Município do Pilar/AL, c/c o artigo 116, inciso III, artigo 118, parágrafo 1º e artigo 132, inciso XII, ambos da lei nº 8.112/90.

Art. 2º. - Encaminhe-se os autos a Secretaria de Administração para as providências necessárias.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar/Al, 11 de janeiro de 2021.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:4FC21ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATAS Nº 02/2021 E Nº 03/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **02/2021**
PROCESSO: **0828-0048/2020 PE - 43/2020**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **10.849.617/0001-30**, Vencedora dos Itens: 01,0512,20,26,27,30,31,32,33,34,35,36,38,39,40 e 41, no valor global de R$ 5.226,70
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA SALA DE RECURSOS.**
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho E Sra. Rosaly Dos Santos FORNECEDORA REGISTRADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **03/2021**
PROCESSO: **0828-0048/2020 PE - 43/2020**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.330.526/0001-99, Vencedora dos Itens: 04,17 e 19, no valor global de R$ 360,70
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA SALA DE RECURSOS**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sr Silvandro Diego Albuquerque Ferreira. FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:75925773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXONERAÇÃO À PEDIDO

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município datada de 05 de abril de 1990.

RESOLVE EXONERAR

A pedido a Srª. JESSILANE DA SILVA SALU, matrícula n°. 25932, CPF n° 106.172.734-30, ocupante do cargo/função Professora de Educação Infantil e Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Escola Municipal José Washington Melo Maia, conforme processo de requerimento apresentado no dia 13/01/2021, sob n° 0113-0007/2021.

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 14 de janeiro de 2021.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:0479EA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATAS Nº04/2021 E Nº 05/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **04/2021**
PROCESSO: **1029-0002/2020 PE - 46/2020**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **FUTURA CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 30.430.226/0001-17 Vencedora dos Itens: 02,04,06,08 e 10, no valor global de R$ 279.100,00
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR**
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sr. Farad dos Santos Merces FORNECEDORA REGISTRADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **05/2021**
PROCESSO: **1029-0002/2020 PE - 46/2020**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.417.928/0001-79, Vencedora dos Itens: 01,03,05,07 e 09, no valor global de R$ 1.285,500,00
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR**
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sr. Sérgio Murilo Cordeiro de Melo. FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:877F1D3F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCEDIMENTO LICITATORIO PP 03/2018

CONTRATO Nº 01-PP 03/2018 – 1º Termo Aditivo.
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL, CNPJ: 08.629.446/0001-91.
CONTRATADO: DMITRI LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME, CNPJ nº: 10.603.268/0001-71.
CONTRATO Nº 02-PP 03/2018 – 1º Termo Aditivo.
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL, CNPJ: 08.629.446/0001-91.
CONTRATADO: GUIMARAES & GUIMARAES TRANSPORTES EIRELI LTDA – ME, CNPJ nº: 19.749.309/0001-07.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações e quantidades contidas na ARP nº 016/2018 - PP, e no edital do PP 03/2018.
VIGÊNCIA: 07/08/2019 a 06/08/2020.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto de Pedras/AL, 07 de agosto de 2019.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:3DCB79C8

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO PP 08/2019

CONTRATO Nº PP 008/2019 - 02 – 1º Termo Aditivo.
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL, CNPJ: 08.629.446/0001-91.
CONTRATADO: MARINEIDE BARBOSA FERREIRA, CNPJ nº: 14.513.199/0001-66.
OBJETO: Contratação de empresa para a fornecimento de Materiais de Comunicação Visual, conforme especificações contidas no edital do PP 08/2019.
VIGÊNCIA: 06/11/2020 a 05/11/2021.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto de Pedras/AL, 06 de novembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:45B851E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PE.09.04.0001.2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PE.09.04.0001.2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato celebrado em 04 de Setembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2020.
EMPRESA: JOSÉ CARLOS ROCHA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.189.240/0001-37.
DATA DO TERMO: 05/02/2020
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:77B9D797

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº DL.07.03.0001.2019 - ADM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
CONTRATO Nº DL.07.03.0001.2019 - ADM
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO - CNPJ. 12.207.429/0001-33.
CONTRATADO: JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.110.952/0001-35.
OBJETO: **SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio.
DATA DO CONTRATO: 03/07/2019.
VALOR GLOBAL: R$ 14.500.00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Porto Real do Colégio, 03 de julho de 2019.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:D4796B6F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº DL.01.07.0001.2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 10/2020 - SAAE
OBJETO: Locação de maquina copiadora para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto do Município de Porto Real do Colégio.
CONTRATADA: Jorgina Honorato Rosa, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ nº 18.909.472/0001-27.
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pessoa jurídica de direito publico inscrita sob CNPJ nº 18.909.472/0001-27.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).
PRAZO: O presente contrato terá o prazo de vigência a partir da data de assinatura até 12 meses.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:
018 – SAAE
18.0100.17.512.00012.018 – Manutenção do SAAE
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FR -0010.00.000

Porto Real do Colégio/AL, 07 de janeiro de 2020.

SANDRA RUFINO CABRAL
Diretora e Presidente

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:6F42346D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
NOTIFICAÇÃO

O município de Rio Largo, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ de numero 12.200.163/0001-20, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, foi contemplado com a construção da UBS Manoel Gonçalves, no município de Rio Largo/AL, através de convenio mº 11615.3190001/17-003 firmado com o Ministério da Saúde.
Para que o referido serviço fosse executado, foi realizado o Processo Licitatório denominado: Tomada de Preços de número 06/2020, o qual foi vencido pela empresa **SEABRA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, com CNPJ de número 26.609.733/0001-11**, e endereço na Av. Governador Osman Loureiro, nº 3506, sala 527. Mangabeiras, Maceió/AL, o qual resultou no Contrato de número 018/2020, celebrado na data de 22 de abril de 2020. No entanto, a empresa paralisou a obra sem aviso prévio a esta secretaria, tampouco houve quaisquer justificativas plausíveis para tal acontecimento.
Com isso, considerando a necessidade da realização dos serviços supracitados a fim de ratificar o compromisso deste Poder Público em oferecer um melhor ambiente para os seus munícipes, corroborando com todas as consequências positivas que a unidade básica saúde pode oferecer aos Rio-larguenses, esta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e do setor de engenharia da mesma, vem através desta, colocar para a empresa vencedora da Licitação em questão que:
1. Seja retomado, no prazo máximo de até 05 dias úteis, a partir do recebimento desta Notificação, os serviços provenientes do objeto do Processo Licitatório supra;
2. A empresa SEABRA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP apresente dentro do prazo de até 05 dias úteis, o novo cronograma físico-financeiro, com a data de inicio e a data de termino do serviço objeto desta Notificação, não sendo superior ao prazo temporal já acordado no contrato assinado por esta empresa e a prefeita municipal de Rio Largo;
3. Fica terminantemente proibida a subcontratação ou subempreitada dos serviços, devendo a empresa vencedora do referido Processo Licitatório ser a mesma que vai executar os serviços em questão.
Esta Prefeitura Municipal ratifica a necessidade de concretização da referida obra, além do compromisso do perfeito encaminhamento dos recursos financeiros oriundos dos cofres públicos. O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES APONTADAS NESTA, ENSEJARÁ NA TOMADA DE PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS AO CASO EM APREÇO. SEJA POR VIA ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL. Ao tempo em que apresentamos votos de estima e consideração, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO.
Sec. M. de Infraestrutura

Publicado por:
Fátima Larissa Marques de Omena
Código Identificador:CB637691

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 08.418.714/0001-26. OBJETO: 7° Termo Aditivo de prazo e de execução ao contrato n° **001/2018**, **oriundo da tomada de Preço de nº 001/2018 – Pavimentação e drenagem pluvial de vias do residencial Vila Rica I.** Celebração: 16/10/2020. Prazo de Execução: fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 dias tendo como limite a data 14/02/2021. Prazo de Vigência: fica prorrogado o prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, tendo como data limite 02/04/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/ AL, 13 de janeiro de 2021.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Fátima Larissa Marques de Omena
Código Identificador:57DA6A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
APLICAÇÃO DE PENALIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo n° 1123-006/2020
Interessado (a): Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Rescisão da Ata e Aplicação de Penalidade

DECISÃO

Com fundamento nos fatos expostos, e com base no parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL, decido Rescindir a Ata de Registro de Preços nº 198/2020, com a empresa NOVA ARAVEL COMERCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS ESERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 17.495.269/0001-99 e aplicar multa de 2% do valor total registrado, equivalente a R$ 10.160,00 (dez mil cento e sessenta reais),conforme item 19 do edital, a ser recolhida a conta do Municipio de Rio Largo/AL, concomitante com a pena de impedimento de licitar e contratar com o Municipio de Rio Largo/AL, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e ainda cadastrar a Ocorrencia nos portais:
www.portaldatransparencia.gov.br/ceis,www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/ceis-al/superintendencia/correicao/ceis-al, lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União, no site do comprasnet, situação em que a empresa deixou de entregar os veiculos ao Municipio, conforme ARP. Fica facultada o prazo de 10 (dez) dias uteis, contado da publicação dessa decisão, para apresentação de defesa.

JOSÉ AROLDO SOARES FERRO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n°. 007/2019

De acordo,

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:5BF47CE6

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 003/21

DECRETO N.º 003/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **JOSÉ AROLDO SOARES FERRO**, inscrito (a) no CPF sob o nº 440.225.224/53 e portador do RG n° 662.569 SSP/AL, a representar o **MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, CNPJ n°. 12.200.168/0001-20, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**

RIO LARGO, CNPJ n°. 11.615.319/0001-48, junto à Instituição Financeira Banco do Brasil S/A (001), Agência 2542-9 (Rio Largo - Alagoas), assinando em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças, o Sr. **LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS**, portador do RG n°. 32564228 SDS/AL, inscrito no CPF sob o n° 015.512.544-33, com poderes para abrir contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço, bem como consultar saldo/extrato de depósitos judiciais, nas contas infracitadas:

CNPJ DA PREFEITURA (12.200.168/0001-20): 7.449-7, 9.492-7, 10.199-0; 15.825-9, 16.158-6, 19.880-3, **agência** 2542-9.
CNPJ DO FUNDO (11.615.319/001-48): 20.588-5, 20.589-3, 20.590-7, 20.591-5, 20.851-5, 21.007-2, 21.237-7, 22.537-1, 24.008-7, 24.749-9, 24.750-2, 24.866-5, 24.867-3, 24.868-1, 25.260-3, 25.964-0, 26.027-4, 26.075-4, 26.095-9, 26.111-4, 26.818-6, 27.373-2, 28.719-9, 28.940-X, 28.964-7, **agência** 2542-9.

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor a partir data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 04 de janeiro de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:2E4E81E5

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 006/21

DECRETO N.º 006/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, na qualidade de Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito, o Sr. **WASHINGTON MIRADA DE AQUINO**, inscrito (a) no CPF sob o nº 031.473.474-00 e portador do RG n° 130907 SSP/AL, a representar o **MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, CNPJ n°. 12.200.168/0001-20, e a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE RIO LARGO**, CNPJ n°. 07.424.276/0001-46, junto à Instituição Financeira Banco do Brasil S/A (001), Agência 2542-9 (Rio Largo - Alagoas), assinando em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças, o Sr. **LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS**, portador do RG n°. 32564228 SDS/AL, inscrito no CPF sob o n° 015.512.544-33, com poderes para abrir contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço, bem como consultar saldo/extrato de depósitos judiciais, nas contas infracitadas:

CONTA: 19.180-9, agência: 2542-9.

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor a partir data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 04 de janeiro de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:2A5B0B17

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 004/21

DECRETO N.º 004/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, na qualidade de Secretário Municipal de Finanças, o Sr. **LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS**, portador do RG n°. 32564228 SDS/AL, inscrito no CPF sob o n° 015.512.544-33, a representar o **MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, CNPJ n°. 12.200.168/0001-20, junto à Instituição Financeira Banco do Brasil S/A (001), Agência 2542-9 (Rio Largo - Alagoas), assinando em conjunto com o Prefeito, Sr. **GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**, portador do RG n°. 491702 SSP/AL, inscrito no CPF sob o n° 321.736.604-20, com poderes para abrir contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço, bem como consultar saldo/extrato de depósitos judiciais, nas contas infracitadas:
CONTAS: 2.864-9, 5.001-6, 73.155-2, 98.953-3, 98.963-0, 283.141-4, 33.251.106-5, 13.180-6, 13.533-X, 14.248-4, 17.375-4, 17.600-1, 19.841-2, 20.983-X, 21.043-9, 21.746-8, 24.823-1, 32137-0 e 32175-3, agência 2542-9.

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor a partir data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 04 de janeiro de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:7E5F7304

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 005/21

DECRETO N.º 005/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada, na qualidade de Secretária Municipal de Educação, a Sra. **JOSICLEIDE AMORIM DA SILVA CAVALCANTE**, inscrito(a) no CPF sob o nº 955.018.004-20 e portador(a) do RG n° 1546940 SEDS/AL, a representar o **MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, CNPJ n°. 12.200.168/0001-20, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO LARGO**, CNPJ n°. 06.084.154/0001-95, junto à Instituição Financeira Banco do Brasil S/A (001), Agência 2542-9 (Rio Largo - Alagoas), assinando em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças, o Sr. **LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS**, portador do RG n°. 32564228 SDS/AL, inscrito no CPF sob o n° 015.512.544-33,

com poderes para abrir contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço, bem como consultar saldo/extrato de depósitos judiciais, nas contas infracitadas:

CONTAS: 7.927-8, 8.968-0, 13.031-1, 13.368-X, 16.938-2, 17.053-4, 19.382-8, 19.896-X, 23.931-3, 23.981-X, 24.027-3, 24.916-5, 24.950-5, 24.966-1, 25.021-X, 25.119-4, 25.376-6, 25.486-X, 25.743-5, 25.866-0, 27.640-5, 27.641-3, 27.642-1, 27.670-7, 28.715-6, 28.937-X, 29.329-6, 29.723-2, 29.933-2, 29.934-0, 29.958-8, 29.959-6, 30.488-3, 30.954-0 e 30976-1, **agência:** 2542-9.

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor a partir data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 04 de janeiro de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:20EC8293

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 007/21

DECRETO N.º 007/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada, na qualidade de Secretária Municipal de Educação, a Sra. **ARABELA JANNE MENDONÇA DA SIVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 031.934.184-47 e portador(a) do RG n° 1.674.201 SSP/AL, a representar o **MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, CNPJ n°. 12.200.168/0001-20, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE RIO LARGO**, CNPJ n°. 01.909.421/0001-00, junto à Instituição Financeira Banco do Brasil S/A (001), Agência 2542-9 (Rio Largo - Alagoas), assinando em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças, o Sr. **LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS**, portador do RG n°. 32564228 SDS/AL, inscrito no CPF sob o n° 015.512.544-33, com poderes para abrir contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço, bem como consultar saldo/extrato de depósitos judiciais, nas contas infracitadas:

CONTAS: 13.580-1, 14.229-8, 15.020-7, 15.131-9, 15.601-9, 15.602-7, 15.604-3, 15.836-4, 16.016-4, 18.722-4, 19.014-4, 20.507-9, 21.252-0, 22.093-0, 23.890-2, 23.891-0, 23.892-9, 23.893-7, 23.894-5, 23.895-3, 23.897-X, 24.681-6, 25.590-4, 25.722-2, 26.681-7, 26.682-5, 26.683-3, 26.684-1, 26.685-X, 26.686-8, 26.687-6, 27.871-8, 29.049-1, **agência:** 2542-9.

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor a partir data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 04 de janeiro de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:CE860217

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 008/2021

DECRETO N.º 008/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PRORROGA OS PRAZOS DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE REGULAMENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID- 19), CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO DE PANDEMIA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo **coronavírus (COVID-19)**;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo **Coronavírus** como pandemia significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO os termos da **Lei Federal n.º 13.979**, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **coronavírus** responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO os termos do **Decreto Estadual de nº 72.438,** de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a nova classificação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus), no âmbito do Estado de Alagoas, enquadrando este Município na Azul;

CONSIDERANDO a rápida transmissão da **COVID-19** em escala mundial, conforme amplamente noticiado pelas várias plataformas de notícias e tabloides nacionais e internacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços dentro do parâmetro social desta Municipalidade, sem, contudo, aglomerações de pessoas ou quaisquer situações confrontantes com a regulamentação da Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a indicação da Fase Azul neste Município, vide Decreto 71.258, de 22 Setembro de 2020, e, em razão matriz de risco publicada e analisada pela Secretaria de Estado de Saúde de Alagoas, dada a classificação pelas cores vermelha, laranja, amarela, azul e verde, constantes do Decreto Nº 70.145, de 22 de Junho de 2020:

DECRETA:

Art. 1º - A renovação da aplicação das medidas sanitárias da Fase Azul, em concomitante com as das Fases Vermelha, Laranja e Amarela, além da aplicação das medidas específicas para cada setor autorizado, sendo permitido, por este, o funcionamento do constante nos artigos subsequentes.

Art. 2º - Fica autorizado a retomada gradual das atividades de ensino presenciais nas Redes de Ensino, Privada e Pública, a partir deste, de acordo com os níveis de ensino e cronograma constante do Decreto Estadual de nº 72.438, de 22 de dezembro de 2020.

§ 1º Recomenda-se que sejam priorizadas o modelo híbrido de aulas, conforme orientação do Conselho Nacional de Educação – CNE, para garantir a liberdade de escolha dos Pais de alunos e estudantes diante da necessidade de continuidade dos requisitos de segurança sanitária, enquanto uma solução definitiva para a pandemia não aconteça efetivamente.

§ 2º Autoriza-se, também, as aulas coletivas esportivas e de ginástica para crianças e jovens, bem como de idiomas ou congêneres.

§ 3º Será facultado aos profissionais da área da educação, que se encontram no grupo de risco, a realização de suas atividades de forma presencial.

Art. 3º - Faculta-se aos Profissionais da área da educação, que se encontram no grupo de risco, a realização de suas atividades de forma presencial.

Art. 4º - Por meio de Portaria, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED – estabelecerá, em caráter excepcional, a organização da oferta e plano de trabalho respectivo, para cumprimento dos objetivos, direitos de aprendizagem e desenvolvimento, competências e habilidades, nas Unidades do Sistema Municipal de Educação.

Art. 5º - As Secretarias deste Poder Público Municipal voltam a funcionar das 08:00h até às 17:00h, sob o espeque do horário previamente marcado e a observação de todas as medidas em prevenção ao período pandêmico.
Art. 5º - Bares e restaurantes poderão funcionar diariamente entre as 6 (seis) horas da manhã até às 0:00h (zero) horas do dia subsequente, sendo proibido nestes estabelecimentos a execução de música ao vivo, pelos próximos 15 (quinze) dias.

Art. 6º - Os serviços de organização de eventos, reuniões, celebrações e comemorações poderão funcionar até as 3 (três) horas da manhã do dia subsequente, desde que estejam previamente autorizados pelo Poder Público e cumpram todas as medidas do Protocolo Sanitário dispostas no Decreto Estadual nº 71.467, de 29 de setembro de 2020.

Art. 8º - Prorroga-se as demais medidas temporárias de regulamentação, prevenção e combate ao contágio pelo Novo **Coronavírus (COVID-19),** no âmbito do Município de Rio Largo, constantes dos Decretos nº 012, de 17 de Março de 2020, 013 de 20 de Março de 2020, 022 de 07 de Abril de 2020, 024 de 22 de Abril de 2020, 027 de 30 de Abril de 2020, 028/2020, de 05 de Maio de 2020, 032/2020, de 20 de Maio de 2020, 034/2020, de 31 de Maio de 2020, 039/2020, de 10 de Junho de 2020, 041/2020, de 22 de Junho de 2020, 043/2020, de 30 de Junho de 2020, até a data de 30 de Julho de 2020, 049/2020 de 30 de Julho de 2020, 051/2020 de 17 de Agosto de 2020, 055/2020, de 08 de Setembro de 2020, 057/2020, de 28 de setembro de 2020, 058/2020, de 20 de Outubro de 2020, até a data de 14 de Dezembro de 2020, 060/2020, de 16 de Novembro de 2020, e, 064/2020, de 15 de dezembro de 2020, até a data de 27 de Janeiro de 2021.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 11 de Janeiro de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:B5B102C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 29/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **34/2020**
Pregão Eletrônico 29/**2020**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedoras Registradas:

Detentora 01: Registrada **C DE A FERREIRA E CITA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. **33.330.526/0001-99,** Valor registrado: R$ 264.919,78 (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e dezenove reais e setenta e oito centavos)

Detentora 02: Registrada **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº. **10.849.617/0001-30,** Valor registrado: R$ 279.480,23 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais e vinte e três centavos)

Detentora 03: Registrada **MIX PAPELARIA EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ: **24.180.611/0001-27**, Valor registrado: R$ 227.540,65 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos)

Detentora 04: Registrada **T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ: 18.912.500/0001-65, Valor registrado: R$ 3.854,50 (três mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 30/12/2020
Signatários: Alysson Reis Sardinha, Celma de Albuquerque Ferreira, Rosaly dos Santos, Luan Davis de Albuquerque Bulhões e Tamires Nava.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:463C11C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMP ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 18/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 18/2020
Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL

Contratada **IVANE CLAUDIO GUEDES DA SILVA - EPP, CNPJ 24.781.649/0001-55.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com aplicação de peças dos veículos leves, veículos pesados, máquinas e motocicletas, pertencentes a frota de veículos do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL
Vigência: 09 (nove) meses;
Celebração: 21/12/2020;
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Ivane Claudio Guedes da Silva.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:0D4D2EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 19/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 19/2020
Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL

Contratada: **LLINS COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS EIRELI**, **CNPJ 24.840.693/0001-99.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com aplicação de peças dos veículos leves, veículos pesados, máquinas e motocicletas, pertencentes a frota de veículos do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL
Vigência: 09 (nove) meses
Celebração: 21/12/2020;
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Lyvia Julyanne de Aquino Lins Cunha

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:4BB4EB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 20/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20/2020
Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL

Contratada: **LLINS COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVS E SERVIÇOS EIRELI**, **CNPJ 24.840.693/0001-99.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com aplicação de peças dos veículos leves, veículos pesados, máquinas e motocicletas, pertencentes a frota de veículos do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL
Vigência até: até 23/05/2021;
Celebração: 15/10/2020;
Signatários: Wladimir Chaves de Brito e Lyvia Julyanne de Aquino Lins Cunha.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:5EEBE787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO RATIFICADOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EEXTRATO DE CONTRATO

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.

AUTORIZO a contratação da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95, situada na Rua Doutor Basílio Vicente de Castro, 111 – Salas 1001, 1002, 1003 e 1004, Edifício Eurobusiness – Bairro Campo Comprido – Curitiba/PR, representada pelo Senhor Rudimar Barbosa dos Reis, portador do RG nº 4.086.763-5, inscrita no CPF nº 574.460.249-68, pelos preços propostos pela empresa.

Roteiro, 11 de dezembro de 2020.

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2020

Inexigibilidade de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993;

Partes: MUNICÍPIO DE Roteiro/AL e NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA;

Objeto: contratação de empresa objetivando a aquisição de assinatura anual de acesso a ferramenta de pesquisa de preços.

Valor: **R$ 6.659,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais)**.

Vigência: 12 meses;

Celebração: 11/12/2020;

Signatários: Alysson Reis Sardinha e Rudimar Barbosa dos Reis.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:F8736466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA AT DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **36/2020**
Pregão Eletrônico **31/2020**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedoras Registradas:

Detentora 01: Registrada **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº. **26.196.404/0001-96,** Valor registrado: R$ 18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais)

Detentora 02: Registrada **PENEDE DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº. **34.016.593/0001-04,** Valor registrado: R$ 1.450,50 (Dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais)

Detentora 03: Registrada **PROMAC COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ: **32.310.985/0001-48**, Valor registrado: R$ 2.385,00 (Dois mil trezentos e oitenta cinco reais)

Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EPIS E DESCARTAVEIS,** destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 31/12/2020
Signatários: Alysson Reis Sardinha, Luiz Otávio Alves Cabral, Felipe Ferreira Peixoto e Suely Borba Guerra Ribeiro.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:A30D7BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2020

Pregão Presencial: 33/2018.

Contratante: Município de Roteiro

Contratada: **M. A. LUCCA & CIA LTDA - ME LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **82.406.356/0001-94**;

Valor Contratado: de R$ **408.110,00 (quatrocentos e oito mil cento e dez reais)**

Data de Celebração: 21/12/2020;

Vigência do Contrato: 31/12/2020;

Signatários: Alysson Reis Sardinha e Moises Lanza Lopes.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:2967E7F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO

Pregão Presencial 08/2019
Fundamento Legal: Artigo 65, II, d da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL e TAVARES & CIA SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA, com CNPJ: 20.871.412/0001-04;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de licenciamento e
cessão de sistemas de informática (software);
Valor: R$ 17.009,50 (dezessete mil e nove reais e cinquenta centavos)
Celebração: 31/01/2020;
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Mércio José Tavares Lopes Júnior

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:92F647FB

GABINETE PREFEITO
EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 e 65, II, d da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL e TAVARES & CIA SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA, com CNPJ: 20.871.412/0001-04;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de licenciamento e
cessão de sistemas de informática (software);
Valor: R$ 20.038,77 (vinte mil e trinta e oito reais e setenta e sete centavos)
Vigência: 12 meses;
Celebração: 18/08/2020;
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Mércio José Tavares Lopes Júnior

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:5AD5D68C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
ADIAMENTO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

Senhores Fornecedores, o Pregoeiro do Município de Santana do Mundaú – AL vem informar que os Pregões Eletrônicos abaixo relacionados serão adiados, em razão de problema com o certificado eletrônico do sistema *ComprasNet* Desse modo, será realizada nova publicação com as datas das sessões.
OBJETO: Aquisição de material de expediente (Pregão Eletrônico n.º 001/2021), inicialmente agendado para o dia 15/01/2021, às 9h.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza (Pregão Eletrônico n.º 002/2021), inicialmente agendado para o dia 18/01/2021, às 9h.
OBJETO: Aquisição e recarga de gás de cozinha (Pregão Eletrônico n.º 003/2021), inicialmente agendado para o dia 18/01/2021, às 14h.
OBJETO: Aquisição de automóvel (Pregão Eletrônico n.º 004/2021), inicialmente agendado para o dia 19/01/2021, às 09h.
OBJETO: Aquisição de lanches, refeições e bebidas (Pregão Eletrônico n.º 005/2021), inicialmente agendado para o dia 27/01/2021, às 9h.
OBJETO: Aquisição material de construção e elétrico (Pregão Eletrônico n.º 006/2021), inicialmente agendado para o dia 29/01/2021, às 9h.

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:B942EDB3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 009/2021*

PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2020
Processo: 2020.0804.0003.01
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;
Fornecedor Registrado: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.000.324/0001-30, com sede na Rua XV de Novembro Nº 361 Sala 02, Centro – Rio do Sul SC, CEP: 89160-033, representante legal Sra. Rosane Tomazi, portadora da Cédula de Identidade nº 865593 SSP/SC e do CPF nº 486.689.829-15Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral destinada às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.
Preços R$: 8.847,63 (oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).
VALIDADE DA ATA: será de 12 meses, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.
Data de Assinatura: 11 de janeiro de 2021.
Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú, 11 de janeiro de 2021.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:58299575

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 011/2021*

PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2020
Processo: 2020.0365.0008.01
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;
Fornecedor Registrado: HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.252.904/0001-70, com sede na Rua Eloi Francisco Dos Anjos, n.º 443, Sul do Rio, Tijucas/SC, CEP:

88.200-000, representante legal Sr. Luciano Nelson Silveira, portador da Cédula de Identidade nº 2.909.379 SSP/SC e do CPF nº 952.088.109-30.
Preços R$: 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).
VALIDADE DA ATA: será de 12 meses, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.
Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2021.
Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú, 12 de janeiro de 2021.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:94B8065E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 010/2021*

PREGÃO ELETRÕNICO nº 017/2020
Processo: 2020.0365.0008.01
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;
Fornecedor Registrado: ZS TEXTIL INDÚSTRIA DE CONFCEÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.000.324/0001-30, com sede na Rua Esmeralda, n.º 240, Vila Agari, Apucarana/PR, CEP: 86.808-420, representante legal Sra. Maria Eduarda Ardigo Cavallini, portadora da Cédula de Identidade nº 13.224.897-4 SSP/PR e do CPF nº 096.287.129-00.
Preços R$: 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
VALIDADE DA ATA: será de 12 meses, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.
Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2021.
Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú, 12 de janeiro de 2021.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:AD342B82

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 006/2021

PREGÃO ELETRÕNICO nº 015/2020
Processo: 2020.0917.0001.01
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;
Fornecedor Registrado: DENTAL UNIVERSO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.395.502/0001-52, com sede na Rua Erê, n.º 34, 3º andar, sala 303, Edifício Maria, Prado – BH/MG, CEP.: 30.411-052, representante legal Sra. Regiane Borges dos Santos, portadora da Cédula de Identidade nº M-8.627.792 SSP/MG e do CPF nº 034.281.936-44.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico e correlatos destinados ao município de Santana do Mundaú/AL.
Preços R$: 4.114,85 (quatro mil, cento e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).
VALIDADE DA ATA: será de 12 meses, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.
Data de Assinatura: 13 de janeiro de 2021.
Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú, 13 de janeiro de 2021.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:8034548B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 004/2021

PREGÃO ELETRÕNICO nº 015/2020
Processo: 2020.0917.0001.01
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;
Fornecedor Registrado: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.043.097/0001-03, com sede na Rua José Stupello, n.º 477, Parque Anhanguera/SP, CEP.: 14.093-060, representante legal a Sra. Maria de Fátima Alves do Santos, portadora da Cédula de Identidade nº 62.039.851-6 SSP/AP e do CPF nº 022.513.244-37.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico e correlatos destinados ao município de Santana do Mundaú/AL.
Preços R$: 655,50 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
VALIDADE DA ATA: será de 12 meses, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.
Data de Assinatura: 13 de janeiro de 2021.
Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú, 13 de janeiro de 2021.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:62154131

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 016/2021

PREGÃO ELETRÕNICO nº 017/2020
Processo: 2020.0365.0008.01
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;
Fornecedor Registrado: MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.195.977/0001-28, com sede na Av. Muniz Falcão, n.º 1030, Barro Duro, Maceió/AL, CEP.: 57.045-000, contato: (82) 3436-2747, representante legal o Sr. Josemario Avelino de Oliveira Junior, portador do RG n.º 3099317-2 SEDS/AL, inscrito no CPF sob o n.º 077.002.664-84.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e correlatos destinados ao município de Santana do Mundaú/AL.
Preços R$: 41.697,00 (quarenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais).
VALIDADE DA ATA: será de 12 meses, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.
Data de Assinatura: 13 de janeiro de 2021.
Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú, 13 de janeiro de 2021.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:96D3B1D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 019/2021

PREGÃO ELETRÕNICO nº 017/2020
Processo: 2020.0365.0008.01
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;
Fornecedor Registrado: SUPREMA HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.987.086/0001-44, com sede na Av. Brasil, nº 941 – Sala 6A – Cidade Jardim – Anápolis/GO – CEP 75080-240, contato: (62) 3099- 4267, representante legal o Sr. Claudio Alencar Lobo, portador do RG nº 1544328 DGPC/GO e do CPF sob o nº 323.700.321-20.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e correlatos destinados ao município de Santana do Mundaú/AL.
Preços R$: 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
VALIDADE DA ATA: será de 12 meses, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.
Data de Assinatura: 13 de janeiro de 2021.
Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú, 13 de janeiro de 2021.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:9C514EA0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2020 - 3º Chamada

CONTRATADA: **CALHEIROS E SIMÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.527.589/0001-34.

Objeto: Tem por objeto o reajuste de valor dos itens 01 e 03 referente a Ata de Registro de Preços nº 001/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 001/2020 - 3º Chamada, para a aquisição de combustível, destinados a(s) secretaria(s) municipais do Município de São Luís do Quitunde, conforme especificações e exigências estabelecidas.

Vigência: O reajuste se aplica a partir da assinatura do presente Termo Aditivo e até o fim da vigência da ata de registro de preços nº 001/2020.

Data de Assinatura: 04 de janeiro 2021.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. .

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Johnnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:7EFA4B23

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 026 – GPTV, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Ao Senhor
Carlos Eduardo de Oliveira
Gerente Geral do Banco do Brasil/Agencia 3721-4/Teotônio Vilela /Alagoas

Assunto: Movimentação Bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ilustríssimo Senhor Gerente,

O Município de Teotônio Vilela, por meio do Chefe do Executivo, o Senhor PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, vem por meio deste, SOLICITAR que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas vinculadas ao CNPJ nº 19.539.317/0001-29. – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Agência 3721-4 conta nº 29641-4 com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados por este órgão.
Obrigatoriamente, a assinatura da Secretária Municipal de Assistência Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, Sra. Gizelda Barbosa de Souza Linsinscrita no CPF/MF sob nº 804.159.114-00, em conjunto com a assinatura da Diretora de Finanças, Sra. Joyce Evans Barbosa Silva inscrita no CPF/MF nº 088.281.594-64.

Além disso, está com poderes para atuar junto a esta agência no que concerne: 1. Emitir Cheques; 2. Abrir contas de depósito; 3. Autorizar cobrança; 4.Utilizar o crédito aberto na forma e condições; 5.Receber, passar recibo e dar quitação; 5.Solicitar saldos, extratos e comprovantes; 6. Requisitar talonários de cheques; 7. Autorizar débito em conta relativo a operações; 8.Retirar cheques devolvidos; 9. Endossar cheque; 10. Requisitar cartão eletrônico; 11. Movimentar conta corrente com cartão eletrônicosustar/contra-ordenar cheques; 12. Cancelar cheques; 13. Baixar cheques; 14. Efetuar resgates/aplicações financeiras; 15. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; 16. Efetuar saques - conta corrente; 17. Efetuar saques – poupança; 18. Efetuar pagamentos por meio eletrônico; 19. Efetuar transferências por meio eletrônico; 20. Consultar contas/aplic.programas repasse recursos federais; 21. Liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp; 22. Solicitar saldos/extratos de investimentos; 23. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito; 24. Emitir comprovantes; 25. Encerrar contas de depósito; 26. Consultar obrigações do débito direto autorizado; 27. Cartão transporte - autorizar deb/transf meio; 28. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/aasp; 29. Assinar contrato de abertura de crédito; 30. Assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.
Na oportunidade, segue cópias dos Atos de nomeação dos autorgados com as devidas publicações.
Sem mais para o momento, manifesto votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:3ACFEAF6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 050/2020, que tem por objeto a Aquisição de Medicamentos e Correlatos, em favor das empresas: **MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob n.º 11.195.977/0001-28, vencedora dos itens 01, 18, 19, 20, perfazendo o valor total de R$ 139.040,00 (Cento e trinta e nove mil, quarenta reais); **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – DEMAIS,** inscrita no CNPJ sob n.º 05.400.006/0001-70, vencedora dos itens 03, 08, 09, 11, 12, 17, 25, 27, 32, 38, 44, 45, 52, perfazendo o valor total de R$ 339.762,50 (Trezentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA – DEMAIS,** inscrita no CNPJ sob n.º 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens 04, 06, 22, 23, 24, 36, 41, perfazendo o valor total de R$ 211.800,00 (Duzentos e onze mil e oitocentos reais); **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – DEMAIS,** inscrita no CNPJ sob n.º 02.520.829/0003-02, vencedora dos itens 05, 07, 10, 21, 34, 37, 42, 51, 54, 55, perfazendo o valor total de R$ 210.600,00 (Duzentos e dez mil e seiscentos reais); **MEDCOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.886.136/0001-27, vencedora dos itens 13, 26, 28, 29, 33, perfazendo o valor total de R$ 77.200,00 (Setenta e sete mil e duzentos reais); **GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.436.883/0001-30, vencedora dos itens 14, 53, perfazendo o valor total de R$ 65.762,50 (Sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.364.822/0001-48, vencedora dos itens 16, 62, perfazendo o valor total de R$ 11.904,00 (Onze mil e novecentos e quatro reais); **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.031.173/0001-44, vencedora dos itens 31, 39, 40, perfazendo o valor total de R$ 84.320,00 (Oitenta e quatro mil e trezentos e vinte reais); **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 31.030.858/0001-22, vencedora do item 35, perfazendo o valor total de R$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais); **CECHETTI & CADINI – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.965.609/0001-99, vencedora do item 43, perfazendo o valor total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAÚDE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.676.370/0001-55, vencedora do item 56, perfazendo o valor total de R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais); **FAGMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.079.298/0001-41, vencedora do item 57, perfazendo o valor total de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais); **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.980.425/0001-28, vencedora dos itens 58, 59, 63, 64, 65, 66, 67, perfazendo o valor total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); **BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.523.598/0001-07, vencedora dos itens 60, 61, perfazendo o valor total de R$ 11.076,00 (Onze mil e setenta e seis reais); e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 28 de dezembro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:B473B370

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021

A Pregoeira do Município de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente instrumento, tornar público e a todos os interessados que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE –** OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Correlatos, com data de disputa marcada para o dia data 27 de janeiro de 2021, as 09h. Acolhimento das propostas a partir de 14 de janeiro de 2021, às 08h até as 08h do dia 27 de janeiro de 2021, horário de Brasília. No site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: admpmtv@gmail.com .

Teotônio Vilela/AL, 13 de janeiro de 2021

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:9E960CC2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

Proc. Administrativo: 2750/2020
Outros processos: 02562/2019

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 002-PE002/2019 PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A(S) SECRETARIA(S) MUNICIPAIL(S) QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE E MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI - ME

Aos **16 (Dezesseis)** dias do mês de **Dezembro** de **2020**, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo n.º 35, Bairro Centro, cidade de Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE, brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade nº 112.2593 SSP/AL e inscrita no CPF sob o nº 903.082.474-34, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 252, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Senhora Tamiris dos Santos, brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade nº 3037517-7 – SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 056.862.954-09, residente e domiciliado nesta Cidade, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Bom Jesus, nº 61, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 15.038.019/0001-02, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania do Município, Senhora Isys Roberta da Costa Maynart Vieira, brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade nº 1975232 – SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 044.683.104-21, residente e domiciliado nesta Cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 63 A, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrita no CNPJ sob nº 30.499.757/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação do Município, Senhora Graciene Alencar Monteiro, brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade nº 1079072 – SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 786.865.804-59, residente e domiciliada nesta Cidade, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL,** com Sede Administrativa na Rua Maria Cavalcante Guimarães, nº 22, Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 08.071.214/0001-60, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Senhor JOELSON GUEDES SILVA JÚNIOR, brasileiro, alagoano, inscrito no CPF sob nº 102.533.954-10, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **órgão gerenciador**, e **MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.374.994/0001-13, com sede na Avenida Antônio Custódio Porto, nº 618, Centro, São Sebastião/AL, CEP: 27275-000, Telefone: (82) 99994-7879, e-mail: carnesvieira.mv@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. Mártton Ruan da Silva Vieira, nacionalidade, profissão, portador da Cédula de identidade RG nº 37239538 – SEDS/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 116.198.694-46, residente e domiciliado em Avenida Antônio Custódio Porto, nº 245, Centro, São Sebastião/AL,, designada **Fornecedora Registrada**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002-PE002/2019 PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A(S) SECRETARIA(S) MUNICIPAL(IS)**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 02562/2019**,** e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO.** Este instrumento tem por objeto alterar o preço proposto para o item XX constante na Ata de Registro de Preços nº 002-PE002/2019**,** alterando a Cláusula 2.1, passando o produto ofertado a ter o seguinte em conformidade com a cláusula terceira deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE. A finalidade deste instrumento é manter o equilíbrio econômico financeiro nos termos da cláusula 5 da Ata de Registro de Preços 002-PE002/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este Termo Aditivo o preço máximo permitido a ser ofertado para os itens 44, 63, 65, 67, 70, 85 e presentes na Cláusula 2.1 da Ata de Registro de Preço nº 002-PE002/2019 corresponde ao valor da tabela abaixo, devendo ser observado pelo Órgão Gerenciador o valor unitário, o qual será utilizado no faturamento:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Sugerido	Valor Total
44	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM DE 1K	UND	1.322	BRANDINI	R$ 3,63	R$ 4.798,86
63	LEITE EM PÓ PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES – ALIMENTO RECOMENDADO A PARTIR DOS 06 PRIMEIROS MESES DE VIDA, FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA; É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA DE VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. COM AS VITAMINAS C, VITAMINA P, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12, BEM COMO OS MINERAIS TAIS COMO: SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 400G. SUGESTÃO: NESTOGENO 2	UND	2.452	NESTOGENO 2	R$ 26,05	R$ 63.874,60
65	LEITE EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES – ALIMENTO RECOMENDADO A PARTIR DOS 06 PRIMEIROS MESES DE VIDA. FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA; ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA DE VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. COM AS VITAMINAS C, VITAMINA P, PANTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12, BEM COMO OS MINERAIS TAIS COMO: SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 400G. SUGESTÃO: NESTOGENO 1	UNID	2.218	NESTOGENO 1	R$ 29,28	R$ 64.943,04
67	LEITE INTEGRAL EM PÓ FORTIFICADO – LEITE INTEGRAL FORTIFICADO COM FERRO, VITAMINAS C, A E D. EMBALAGEM EM SACHES DE 800G.	UND	6.003	ITAMBÉ	R$ 28,89	R$ 173.426,67
70	LINGUIÇA – TIPO CALABRESA DEFUMADA, EMBALAGEM 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES E DATA DE EMBALAMENTO NO MÁXIMO 15 DIAS.	KG	1.090	TONY	R$ 27,90	R$ 30.411,00
85	MORTADELA DE FRANGO – CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, GORDURA DE AVES, ÁGUA, FÉCULA DE MANDIOCA, PELE DE AVES, MIÚDOS DE AVE, PROTEÍNA TESAURIZAADA DE SOJA, SAL, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, AÇÚCAR, ALHO, AROMATIZANTES COM FUMAÇA, ÓLEO, RESINA DE PIMENTA, CANELA, CARDAMOMO, COENTRO, ÓLEO RESINA DE CAPSICUM, NOZ MOSCADA, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO DE SÓDIO, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSODICO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL: ÁCIDO CARMÍNICO. NÃO CONTÉM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 3,5KG CADA.	UND.	429	CONFIANÇA	R$ 33,88	R$ 14.534,52

VALOR GLOBAL: R$ 351.988,69 (trezentos e cinquenta e um mil e novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos)

4 – DA VIGÊNCIA. Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, possuindo por término a data de 10/03/2021

5 – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

6 – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A alteração na **Ata de Registro de Preços do Pregão n. 002-PE002/2019** será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

7 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Campo Alegre e Fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre/AL, 16 de Dezembro de 2020.

Signatários:**Pauline de Fátima Pereira Albuquerque,Tamiris dos Santos,Isys Roberta da Costa Maynart Vieira,Graciene Alencar Monteiro,Joelson Guedes Silva Júnior,Mártton Ruan da Silva Vieira.**

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:43E356A5

